

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-018/2024 ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/001154/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.882/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. WAMBERTO GOBBO, inscrito no CPF sob o nº 170.370.378-26.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m², localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém – 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/001154/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária de Educação
Matric. 39.732-8



Número do Processo Administrativo	013/001154/2024.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	22/11/2024
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m ² , localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém – 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/001154/2024.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2024

Termo: 25-018/2024

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 05-018/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2021, DO TIPO MENOR GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

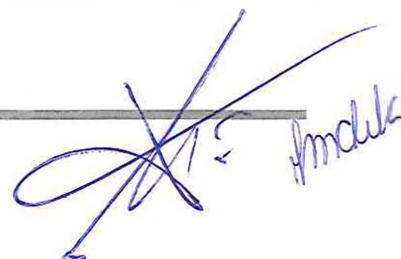
O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.406.882/0001-06, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 1004, São Manuel/SP, CEP:18.650-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **WAMBERTO GOBBO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 19933945, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 170.370.378-26, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001154/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **BILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m², localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém – 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/001154/2024.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – Da Lei de Proteção de Dados

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 22 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6



CONSTRUTORA TERRA BRANCA EIRELI
WAMBERTO GOBBO
Representante Legal